



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 846 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 22/06/2021



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 846 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 22/06/2021

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

EDITAL Nº 005/2021 - GAB

Dispõe sobre o feriado de 24 de junho de 2021, em comemoração ao padroeiro do município de Cedro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO que dia 24 de junho é comemorado o dia do Santo São João Batista padroeiro do município de Cedro;

TORNA PUBLICO:

Art. 1º - Para conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e os municípios de Cedro, que será feriado municipal no dia 24 de junho de 2021, quinta-feira, em comemoração ao dia de São João Batista, padroeiro do município de Cedro-CE.

Art. 2º - Aos infratores do presente Edital, ser-lhe-á imposta, multa regulamentar de acordo com o código tributário do município de Cedro-CE.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE JUNHO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2206.001/2021 - GAB

Dispõe sobre encerramento de vínculo de servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, que a servidora ocupante do quadro de pessoal em provimento efetivo no cargo de Professora de Educação Básica III;

CONSIDERANDO, certidão de óbito da Sra. MARTA MARIA SIQUEIRA NAZARETH, falecida em 05 de junho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Encerrar Vínculo por motivo de falecimento da Sra. MARTA MARIA SIQUEIRA NAZARETH, RG nº 2000099086019 - SSP-CE, CPF nº 162.299.833-20, servidora do quadro de pessoal em provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica III, esteve lotada na Secretaria Municipal de Educação de Cedro-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE JUNHO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2206.002/2021 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora CICERA TATIANA PEREIRA VIANA, portadora do RG nº 2002005120486, SSP-CE, CPF nº 019.371.523-67, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Professora de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal Educação, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 14/06/2021 a 10/12/2021.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2206.003/2021 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, informação do Sr. José Leidson Coelho Leite, através de ofício nº 01/2021, de que fora concedida provisoriamente aposentadoria especial pelo INSS - Instituto Nacional de Previdência Social, por meio de decisão judicial Processo nº 0500222-23.2021.4.05.81107T;

R E S O L V E:

Art. 1º - Encerrar vínculo empregatício do servidor JOSE LEIDSON COELHO LEITE, inscrito no CPF/MF nº 301.558.783-87, portador da CI RG. nº 76115284 SSP-CE, ocupante do quadro de pessoal efetivo, no

cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de Aposentadoria Especial.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE JUNHO DE 2021.

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2206.004/2021 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal de provimento efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988".

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA LAIZA CARDOSO DINIZ, portadora do RG nº 2001029103796, SSP-CE, CPF nº 001.343.753-43, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante de cargo de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal Educação, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 02/03/2021 a 28/08/2021.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente após término de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

JOAO BATISTA DINIZ
Prefeito Municipal

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MARCELO ROQUE DE MATOS**